



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J ⇔ 67.360.438/0001-51

LEI MUNICIPAL Nº. 684, DE 01 DE ABRIL DE 2.026.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

JÚLIO CÉSAR DO AMARAL, Prefeito do Município de Itapirapuã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as alterações orçamentárias relativo à abertura de crédito adicional especial, onde com tal fato, fica automaticamente alterada a LDO – 2026 e o PPA 2026-2029; e
Com fulcro nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964; e
Faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente de 2.026, no valor de **R\$. 92.863,89 (noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos)**, consignado as seguintes classificações:

Fonte Grupo	91	TESOURO			92.863,89
Orgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			92.863,89
Unidade	05	EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL			92.863,89
Programa	0011	EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E EQUIDADE			92.863,89
Proj. Atividade	2027	Manutenção de Desenvolvimento do Ensino Fundamental			92.863,89
249	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.91.00-220 000		92.863,89
		TOTAL			92.863,89

Artigo 2º - O valor do crédito aberto no artigo 1º, será suprido com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, observando as particularidades de seus códigos de aplicação e de vínculo à seus respectivos códigos de fontes de recursos nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320/64, conforme segue;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J ⇔ 67.360.438/0001-51

CÁLCULO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR			
FONTE: 91 - TESOURO MUNICIPAL			
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 100.XXX e 110.XXX - GERAL			
1	Disponibilidade Financeira em 31 de dezembro de 2025	R\$	8.907.388,17
2	Restos a Pagar Processados e Não Processados em 01 de janeiro de 2026	R\$	680.414,18
3	Superávit Financeiro apurado até o Exercício de 2025 (Balanço Patrimonial - Anexo 14) *	R\$	8.226.973,99
4	Superávit Financeiro usado em Projeto anteriores-2026	R\$	391.200,00
5	Superávit Financeiro usado no Projeto de Lei nº 714-2026	R\$	92.863,89
6	Superávit Financeiro (2025) disponível em 2026	R\$	7.742.910,10

Artigo 3º - Conforme alterações orçamentárias nos artigos 1º e 2º desta LEI MUNICIPAL, fica o Poder Executivo através do departamento de contabilidade proceder as modificações que se fazem necessárias nos anexos das Leis Municipais relativas a LDO – 2026 e PPA 2026 a 2029;

Artigo 5º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itapirapuã Paulista - SP, 01 de abril de 2.026.

JÚLIO CÉSAR DO AMARAL
Prefeito do Município de Itapirapuã Paulista